

Processo n.º 8230/2009

AUTORIZAÇÃO N.º JSE /2009

A Dra. Ana Martins da Silva notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo para caracterizar o funcionamento cognitivo numa população de doentes com Esclerose Múltipla e identificar as funções cognitivas mais susceptíveis à disfunção.

As entidades encarregues do processamento de informação são o Serviço de Neurologia do Hospital Geral de Santo António e o Laboratório de Imunogenética UMIB – Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

Serão incluídos no estudo os doentes com a patologia que frequentam a consulta dos centros participantes. O médico assistente, investigador no estudo, solicitará consentimento informado, cuja declaração deverá ser arquivada no processo clínico do doente.

Haverá ainda uma amostra de controlo composta por 120 indivíduos saudáveis, de idade e escolaridade semelhantes à dos doentes, seleccionados de um conjunto de indivíduos que responderam favoravelmente ao apelo divulgado pelo investigador na instituição hospitalar, a quem também será solicitado o consentimento informado e por escrito para a participação.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato papel.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida do investigador.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 /2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade será o consentimento expresso do titular dos dados.

Assim, tendo em atenção o disposto nas disposições combinadas dos artigos 28º, n.º1, alínea a) e 30º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e as condições e limites fixados na referida Deliberação, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, autoriza-se o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Dra. Ana Martins da Silva

Finalidade: estudo para caracterizar o funcionamento cognitivo numa população de doentes com Esclerose Múltipla e identificar as funções cognitivas mais susceptíveis à disfunção.

Categoria de Dados pessoais tratados: código do doente, idade, avaliações clínicas neurológicas, exames imagiológicos, dados neuropsicológicos e dados genéticos.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: junto do médico assistente.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: 4 anos.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 16 de Novembro de 2009

Ana Roque (Relatora), Luís Paiva de Andrade, Vasco Almeida, Helena Delgado António, Carlos Campos Lobo, Luís Barroso



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)